



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 179/51

Cancela divida ativa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar
o debito inscrito em Divida Ativa de Sr. Adilio Leonar
do, na importancia de Cr. \$ 859,10 (OITOCENTOS E CIN --
QUENTA E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS);

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 13 de
agosto de 1951.

João de Deus
João de Deus
Antenor Nardetto
João de Deus
Placido Beltrão
Antônio
João de Deus
Antônio
Antônio